



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Paraíba do Sul
Praça Garcia Paes Leme, 96 - Centro

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 037/2021

INSTITUI A GRATIFICAÇÃO EXTRAORDINÁRIA AOS SERVIDORES DA SAÚDE DURANTE A VIGÊNCIA DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS NO MUNICÍPIO DE PARAÍBA DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica instituída a Gratificação Extraordinária de Combate ao COVID-19 aos servidores profissionais de saúde da administração pública municipal, durante o período de reconhecimento de estado de calamidade pública no Município de Paraíba do Sul.

Art. 2º - A Gratificação Extraordinária de Combate ao COVID-19 não se incorpora ao vencimento ou salário do servidor para qualquer efeito e não poderá ser utilizada como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive para fins de cálculo dos proventos da aposentadoria e das pensões.

Art. 3º - Os critérios de concessão e os limites da gratificação de que trata esta presente Lei serão fixados em ato do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei vigorará enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública no Município de Paraíba do Sul, decorrente da pandemia no novo coronavírus.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Paraíba do Sul
Praça Garcia Paes Leme, 96 - Centro

JUSTIFICATIVA

Este presente projeto de lei tem o objetivo de, em curto e determinado prazo, oferecer um incentivo financeiro para os servidores que atuam na área da saúde frente a pandemia do coronavírus (COVID-19). Ou seja, é uma gratificação temporária que perdurará apenas enquanto permanecer o Estado de Calamidade Pública em nosso Município.

São profissionais que vêm trabalhando de forma heroica, com carga de trabalho extenuante, a fim de manter o sistema em pleno funcionamento, mesmo com o grau de risco e dificuldade que uma pandemia exige.

Nesse sentido, nada mais justo de se fazer do que melhorar a condição material desses servidores, que tem uma missão nobre e essencial de cuidar da vida de inúmeros cidadãos, é uma forma de agradecer e recompensá-los pelo empenho máximo feito por esses profissionais diante das circunstâncias que o momento exige.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares a fim de aprovar a proposição nesta Casa.

Palácio Tiradentes, 16 de Março de 2021.

VEREADOR ANDRÉ AGUIAR MOREIRA - PDT

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
Nº Processo : 517 - 2021 Data : 16/03/2021
Requerente: VEREADOR ANDRÉ AGUIAR MOREIRA
Solicitação : PROJETO DE LEI
INSTITUI A GRATIFICAÇÃO EXTRAORDINÁRIA AOS SERVIDORES
DA SAÚDE DURANTE A VIGÊNCIA DO ESTADO DE CALAMIDADE
PÚBLICA.

